

## Agrupamento de Escolas Sesimbra Castelo Poente

## Aviso n.º 8389/2009

1 — Nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso, o procedimento concursal prévio à eleição do Director do Agrupamento de Escolas Sesimbra Castelo Poente, integrando a Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos Navegador Rodrigues Soromenho, Escola Básica do 1.º Ciclo e Jardim de Infância de Sesimbra, Escolas Básicas do 1.º Ciclo de Alfarim, Meco, Aiana e Azoia, Jardins de Infância de Alfarim e Aiana e EPEI Azoia e Meco.

2 — São requisitos alternativos de admissão ao procedimento concursal:

- a) Ser docente de carreira do ensino público;
- b) Ser docente profissionalizado com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo.

2.1 — Os candidatos referidos em 2 devem contar, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

2.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os candidatos que preencham uma das seguintes condições:

- a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;
- b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor em Administração Escolar ou Administração Educacional;
- c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

I) Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

II) Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

III) Membro do Conselho Directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

IV) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

3 — O pedido de admissão ao procedimento deve ser formalizado mediante requerimento endereçado ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas Sesimbra Castelo Poente, acompanhado do *curriculum vitae*, e de um projecto de intervenção no Agrupamento e entregue na Rua Conselheiro Ramada Curto — Sesimbra, 2970 Sesimbra, pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção e expedido até ao termo do prazo fixado em 1.

4 — As candidaturas são apreciadas considerando o seguinte:

- a) A análise do *curriculum vitae*, do candidato;
- b) A análise do projecto de intervenção no Agrupamento apresentado pelo candidato;
- c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

23 de Março de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, José Casimiro dos Santos.

201674079

## Direcção Regional de Educação do Alentejo

## Agrupamento n.º 2 de Portalegre

## Aviso n.º 8390/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto -Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto um concurso para provimento do lugar de Director do Agrupamento Vertical n.º 2 de Portalegre pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto -Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento Vertical n.º 2 de Portalegre (<http://escolas.uevora.pt/eb23cf/>), e nos serviços administrativos da Escola sede do Agrupamento.

3 — A acompanhar o requerimento deverão constar os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae*, modelo Europeu, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no Agrupamento;

b) Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento contendo a identificação de problemas, a definição de objectivos e estratégias e a programação das actividades que se propõem realizar no mandato e de acordo com o artigo 4.º do Regulamento para o Recrutamento do Director do Agrupamento Vertical n.º 2 de Portalegre

4 — Todos os elementos devem ser entregues nos serviços administrativos da Escola sede do Agrupamento em suporte de papel ou remetidos por correio registado com aviso de recepção, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral Transitório, para Escola Básica 2º e 3º Ciclos de Cristóvão Falcão, Av. do Bonfim, Apartado 69, 7301-901 Portalegre.

5 — Os métodos utilizados para a avaliação das candidaturas são os estipulados no artigo 5.º do Regulamento para o Recrutamento do Director do Agrupamento Vertical n.º 2 de Portalegre, disponível na página electrónica do Agrupamento e nos serviços administrativos da escola sede.

6 — Enquadramento legal: Decreto -Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código do Procedimento Administrativo.

7 — Resultado do processo concursal prévio à eleição do Director. As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na escola sede do Agrupamento Vertical n.º 2 de Portalegre, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia, sendo esta a única forma de notificação dos candidatos.

14 de Abril de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, Joaquim Sebastião Marques de Matos Rosa.

201679417

## Direcção Regional de Educação do Algarve

## Agrupamento Vertical de Escolas Professor José Buisel

## Aviso n.º 8391/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto um concurso para provimento do lugar de director do Agrupamento Vertical de Escolas Professor José Buisel, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a ser disponibilizado em <http://www.eb23-josebuisel.edu.pt> ou nos Serviços Administrativos da Escola E.B.2,3 Professor José Buisel. O requerimento deve ser dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento Vertical de Escolas Professor José Buisel, podendo ser entregue por mão própria, nos Serviços Administrativos da Escola E.B.2,3 Professor José Buisel, Sítio da Raminha, 8500-826 Portimão, das 9 h 30 m às 12 h 30 m e das 14 h às 12 h 30 m, ou remetido por correio registado, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para as candidaturas.

3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no agrupamento onde decorre o procedimento;

b) Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento Vertical de Escolas Professor José Buisel, contendo a identificação dos problemas, a definição de objectivos e estratégias e a programação das actividades que se propõem realizar no mandato;

c) Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos considerados relevantes para a apreciação do seu mérito, desde que devidamente comprovados;

d) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

e) Fotocópias autenticadas das habilitações literárias e certificados de habilitação profissional realizada;

f) Fotocópias do bilhete de identidade/cartão do cidadão e número fiscal de contribuinte.